

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2026

(Processo Administrativo Nº 000312/2026)

ID CIDADES: 2026.035E0100001.01.0009

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO designada pela Portaria 0029/2024, de 1º de fevereiro de 2024, sediado Rua Crisanto Araújo, 140, Centro, Itapemirim, ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 00H01 do dia 31/03/2026

DATA E HORA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09H do dia 14/04/2026

DATA E HORA DA SESSÃO DA DISPUTA PÚBLICA DE PREÇOS: ÀS 10H do dia 14/04/2026

SETOR REQUISITANTE: SEÇÃO DE INFORMÁTICA

LOCAL PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA: exclusivamente por meio do Sistema de Compras da BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE ANTIVÍRUS BITDEFENDER GRAVITYZONE BUSINESS SECURITY - MARATAÍZES/ITAPEMIRIM - ES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na BNC.ORG.BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no site Link: BNCCOMPRAS.COM BNC.ORG.BR

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do  rg o ou entidade promotora da licita  o por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5.   de responsabilidade do cadastrado conferir a exatid o dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mant -los atualizados junto aos  rg os respons veis pela informa  o, devendo proceder, imediatamente,   corre  o ou   altera  o dos registros t o logo identifique incorre  o ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A n o observ ncia do disposto no item anterior poder  ensejar desclassifica  o no momento da habilita  o.

2.7. Ser  concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei n  14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa f sica e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n  123, de 2006](#) e do Decreto n.  8.538, de 2015.

2.8. N o poder o disputar esta licita  o:

2.8.1. Aquele que n o atenda  s condi  es deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto b sico ou do projeto executivo, pessoa f sica ou jur dica, quando a licita  o versar sobre servi os ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.2. Empresa, isoladamente ou em cons rcio, respons vel pela elabora  o do projeto b sico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons vel t cnico ou subcontratado, quando a licita  o versar sobre servi os ou fornecimento de bens a ela necess rios;

2.8.4. Pessoa f sica ou jur dica que se encontre, ao tempo da licita  o, impossibilitada de participar da licita  o em decorr ncia de san  o que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun  o na licita  o ou atue na fiscaliza  o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa f sica ou jur dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores   divulga  o do edital, tenha sido condenada judicialmente, com tr nsito em julgado, por explora  o de trabalho infantil, por submiss o de trabalhadores a condi  es an logas  s de escravo ou por contrata  o de adolescentes nos casos vedados pela legisla  o trabalhista;

2.8.8. Agente p blico do  rg o ou entidade licitante;

2.8.9. Organiza  es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa

condi  o;

2.8.10. N o poder  participar, direta ou indiretamente, da licita  o ou da execu  o do contrato agente p blico do  rg o ou entidade contratante, devendo ser observadas as situa  es que possam configurar conflito de interesses no exerc cio ou ap s o exerc cio do cargo ou emprego, nos termos da legisla  o que disciplina a mat ria, conforme [  1  do art. 9  da Lei n  14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.9.4 ser  tamb m aplicado ao licitante que atue em substitui  o a outra pessoa, f sica ou jur dica, com o intuito de burlar a efetividade da san  o a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il cito ou a utiliza  o fraudulenta da personalidade jur dica do licitante.

2.10. A crit rio da Administra  o e exclusivamente a seu servi o, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poder o participar no apoio das atividades de planejamento da contrata  o, de execu  o da licita  o ou de gest o do contrato, desde que sob supervis o exclusiva de agentes p blicos do  rg o ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ mico.

2.12. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 n o impede a licita  o ou a contrata  o de servi o que inclua como encargo do contratado a elabora  o do projeto b sico e do projeto executivo, nas contrata  es integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execu  o.

2.13. Em licita  es e contrata  es realizadas no  mbito de projetos e programas parcialmente financiados por  g ncia oficial de coopera  o estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, n o poder  participar pessoa f sica ou jur dica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inid nea nos termos da [Lei n  14.133/2021](#).

3. DA APRESENTA  O DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA  O

3.1. Os licitantes encaminhar o, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, a proposta com o pre o ou o percentual de desconto, conforme o crit rio de julgamento adotado neste Edital, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica.

3.2. Caso a fase de habilita  o anteceda as fases de apresenta  o de propostas e lances, os licitantes encaminhar o, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilita  o e a proposta com o pre o ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.3. O licitante dever  enviar as seguintes declara  es:

3.3.1. Est  ciente e concorda com as condi  es contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui  o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas conven  es coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilita  o definidos

no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 13.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 13.133, de 2021](#).

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 13.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema

poder  ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance j  registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o crit rio de julgamento por menor pre o; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance j  registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o crit rio de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final m nimo ou o percentual de desconto final m ximo parametrizado na forma do item 3.11 possuir  car ter sigiloso para os demais fornecedores e para o  rg o ou entidade promotora da licita  o, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos  rg os de controle externo e interno.

3.13. Caber  ao licitante interessado em participar da licita  o acompanhar as opera  es no sistema eletr nico durante o processo licit t rio e se responsabilizar pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de mensagens emitidas pela Administra  o ou de sua desconex o.

3.14. O licitante dever  comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a seguran a, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante dever  enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletr nico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unit rio e total dos itens;

4.1.2. Marca (quando houver);

4.1.3. Fabricante (quando houver);

4.2. Todas as especifica  es do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante N O poder  oferecer proposta em quantitativo inferior ao m ximo previsto para contrata  o.

4.3. Nos valores propostos estar o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execu  o do objeto.

4.4. Os pre os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser o de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera  o, sob alega  o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tribut rio da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais vari veis, a cota  o adequada ser a a que corresponde   m dia dos efetivos recolhimentos da empresa nos  ltimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo m nimo de diferen a de valores ou percentuais entre os lances, que incidir  tanto em rela  o aos lances intermedi rios quanto em rela  o   proposta que cobrir a melhor oferta poder  ser determinada pelo pregoeiro durante a se  o.

5.9. O licitante poder , uma  nica vez, excluir seu  ltimo lance ofertado, no intervalo de quinze segundos ap s o registro no sistema, na hip tese de lance inconsistente ou inexecu vel, podendo ainda, desde que os lances n o terminem solicitar ao pregoeiro a exclus o.

5.10. O procedimento seguir  de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com prorroga  es.

5.11.1. A etapa de lances da sess o p blica ter  dura  o de dez minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos  ltimos dois minutos do per odo de dura  o da sess o p blica.

5.11.2. A prorroga  o autom tica da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ser  de dois minutos e ocorrer  sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per odo de prorroga  o, inclusive no caso de lances intermedi rios.

5.11.3. N o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente, e o sistema ordenar  e divulgar  os lances conforme a ordem final de classifica  o.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferen a em rela  o   proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poder  admitir o rein cio da disputa aberta, para a defini  o das demais coloca  es.

5.11.5. Ap s o rein cio previsto no item supra, os licitantes ser o convocados para apresentar lances intermedi rios.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sess o p blica ter  dura  o inicial de quinze minutos. Ap s esse prazo, o sistema encaminhar  aviso de fechamento iminente dos lances, ap s o que transcorrer  o per odo de at  dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual ser  automaticamente encerrada a recep  o de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrir  oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com pre os at  10% (dez por cento) superiores  quela possam ofertar um lance final e fechado em at  cinco minutos, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poder  optar por manter o seu  ltimo lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. N o havendo pelo menos tr s ofertas nas condi  es definidas neste item, poder o os

autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a

dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#)

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orienta  es dos  rg os de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no territ rio do Estado ou do Distrito Federal do  rg o ou entidade da Administra  o P blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita  o realizada por  rg o ou entidade de Munic pio, no territ rio do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a pr tica de mitiga  o, nos termos da [Lei n  12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, na hip tese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do pre o m ximo ou inferior ao desconto definido para a contrata  o, o pregoeiro poder  negociar condi  es mais vantajosas, ap s definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negocia  o poder  ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classifica  o inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo ap s a negocia  o, for desclassificado em raz o de sua proposta permanecer acima do pre o m ximo definido pela Administra  o.

5.22.2. A negocia  o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negocia  o ser  divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitat rio.

5.22.4. O pregoeiro solicitar  ao licitante mais bem classificado que, no prazo de at  2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia  o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma  o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados.

5.22.5.   facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicita  o fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Ap s a negocia  o do pre o, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceita  o e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido

para a contrata  o;

6.7.4. n o tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administra  o;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exig ncias deste Edital ou seus anexos, desde que insan vel.

6.8. No caso de bens e servi os em geral,   ind cio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor or ado pela Administra  o.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hip tese de que trata o **caput**, s  ser  considerada ap s dilig ncia do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver ind cios de inexecuibilidade da proposta de pre o, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poder o ser efetuadas dilig ncias, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha n o constituem motivo para a desclassifica  o da proposta. A planilha poder  ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que n o haja majora  o do pre o e que se comprove que este   o bastante para arcar com todos os custos da contrata  o;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha pass vel de corre  o a indica  o de recolhimento de impostos e contribui  es na forma do Simples Nacional, quando n o cab vel esse regime.

6.11. Para fins de an lise da proposta quanto ao cumprimento das especifica  es do objeto, poder  ser colhida a manifesta  o escrita do setor requisitante do servi o ou da  rea especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Refer ncia exija a apresenta  o de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar dever  apresent -la, conforme disciplinado no Termo de Refer ncia, sob pena de n o aceita  o da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, ser  divulgado o local e hor rio de realiza  o do procedimento para a avalia  o das amostras, cuja presen a ser  facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avalia  es ser o divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de n o haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especifica  es previstas neste

Edital, a proposta do licitante ser  recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado n o for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisar  a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-  com a verifica  o da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, at  a verifica  o de uma que atenda  s especifica  es constantes no Termo de Refer ncia.

7. DA FASE DE HABILITA  O

7.1. Os documentos previstos no Termo de Refer ncia, dever o ser cadastrados no sistema da BNC e serem necess rios e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licita  o, ser o exigidos para fins de habilita  o, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei n  14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documenta  o exigida para fins de habilita  o jur dica, fiscal, social e trabalhista e econ mico-financeira, poder  ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que dever  ser anexado ao sistema da BNC junto com os demais documentos.

7.2. Quando permitida a participa  o de empresas estrangeiras que n o funcionem no Pa s, as exig ncias de habilita  o ser o atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradu  o livre.

7.3. Na hip tese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que n o funcione no Pa s, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de pre os, os documentos exigidos para a habilita  o ser o traduzidos por tradutor juramentado no Pa s e apostilados nos termos do disposto no Decreto n  7.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participa  o de cons rcio de empresas, a habilita  o t cnica, quando exigida, ser  feita por meio do somat rio dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilita  o econ mico-financeira, quando exigida, ser  observado o somat rio dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilita  o dever o serem anexados no sistema da BNC, no ato da habilita  o, at  o hor rio limite estabelecido no sistema

7.6. Ser  verificado se o licitante apresentou declara  o de que atende aos requisitos de habilita  o, e o declarante responder  pela veracidade das informa  es prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei n  14.133/2021](#)).

7.7. A habilita  o poder  verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haver  a necessidade de comprova  o do preenchimento de requisitos mediante apresenta  o dos documentos originais n o-digitais quando houver d vida em rela  o   integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN n  3/2018, art. 4 ,  1 , e art. 6 ,  4 ](#)).

7.8.   de responsabilidade do licitante conferir a exatid o dos seus dados cadastrais no Sicafe e mant -los atualizados junto aos  rg os respons veis pela informa  o, devendo proceder, imediatamente,   corre  o ou   altera  o dos registros t o logo identifique incorre  o ou aqueles

se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 7.538/2015](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especifica  es do edital;

9.1.3. N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta  o exigida para a contrata  o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de pre o, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra  o;

9.1.4. Apresentar declara  o ou documenta  o falsa exigida para o certame ou prestar declara  o falsa durante a licita  o

9.1.5. Fraudar a licita  o

9.1.6. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos da licita  o

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5  da Lei n.  9.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei n  14.133, de 2021](#), a Administra  o poder , garantida a pr via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicat rios as seguintes san  es, sem preju zo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advert ncia;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni  o ou at  que seja promovida sua reabilita  o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplica  o das san  es s o considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infra   o cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunst ncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 2% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **2%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **10%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bnc.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em **www.saaeitapemirim.com.br** e endereço eletrônico **www.bnc.org.br**.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - DADOS DO LICITANTE

11.11.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

11.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

11.11.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

11.11.5. ANEXO V - TERMO DE REFERENCIA

Itapemirim, 30 de março de 2026

MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL
Decreto Municipal Nº 21.306/2025



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br



ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - De clarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - De clarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Itapemirim-ES;
- 6 - Declarar PRAZO PARA ENTREGA conforme Edital;
- 7 - Declarar PRAZO PARA PAGAMENTO conforme Edital.
- 8 - Discriminar a marca e /ou fabricante , tipo e /ou modelo do objeto licitado;
- 9 - Cotar o obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula ;
- 10 - As sumir todos os custos de preparação e a apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos , independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÕES

AO PREGOEIRO (A) DO SAAE DE ITAPEMIRIM

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 000010/2026

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis:

- 1 - Não está impedida de contratar com a administração pública , direta ou indireta.
- 2 - Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- 3 - Não existe fato superveniente impeditivo a sua habilitação;
- 4 - Não possui,entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
- 5 - Não possui em seu quadro de funcionários menores de 20 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br



ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro (a) do SAAE de Itapemirim

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos artigo 63, I da Lei Nº 14.133 de 2021, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (PARA MICRO, PEQUENAS EMPRESAS
E EQUIPARADA)**

AO PREGOEIRO DO SAAE DE ITAPEMIRIM

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ (nome da empresa) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.
(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA:

1) Que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não
havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

2) Estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo
Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da
presente declaração.

XXXXXXXX, XX de XXXXX de 202X.

Representante Legal da empresa

Nome:

CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO N° 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO: 000312/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: SEÇÃO DE INFORMÁTICA

1. OBJETO

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000413	Serviço de fornecimento de licenças do software antivírus Serviço de fornecimento de licenças do software antivírus Bitdefender GravityZone Business Security (estações de trabalho e servidores), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com gerenciamento em nuvem, a contar da data de ativação.		SÇ	75	123,79	9.284,25

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição das licenças é necessária para garantir a continuidade dos serviços de segurança da informação e a proteção da infraestrutura de rede do Saae de Itapemirim, uma vez que o software antivírus Bitdefender somente mantém seus módulos de proteção ativos mediante licenciamento oficial, tais como:

Proteção avançada baseada em comportamento e inteligência artificial para identificação e bloqueio de ameaças desconhecidas;

Gerenciamento centralizado em nuvem ou on-premises, permitindo aplicação uniforme de políticas de segurança em todos os dispositivos;

Camadas adicionais de defesa incluindo firewall integrado, controle de conteúdo, proteção contra ataques de rede e módulos EDR (Endpoint Detection and Response);

A ausência da licença compromete a efetividade das políticas de segurança, a estabilidade da rede institucional e a conformidade com boas práticas de segurança da informação.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Ser  adotado o Sistema de Registro de Pre os - SRP?

() Sim

(X) N o

3.2. Haver  necessidade de vistoria pr via (visita t cnica)?

() Vistoria obrigat ria

() Vistoria facultativa

(X) N o ser  exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Ser  admitida a participa  o de cons rcios?

(X) N o

() Sim

3.4. Ser  admitida a participa  o de cooperativas?

() N o

(X) Sim

Justificativa:

Ser  permitida a participa  o de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atua  o em regime cooperado, com reparti  o de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n  14.133, de 2021.

3.5. Ser  admitida a subcontrata  o?

(X) N o

() Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisi  o/contrata  o se dar  em lotes?

(X) N o

() Sim

4. DOS CRIT RIOS DE ACEITA  O DA PROPOSTA

4.1. Ser o exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de pre os (para

an lise da equipe t cnica na fase de julgamento da proposta final de pre os):

(X) N o

() Sim

4.2. Ser  exigido amostra do(s) produto(s)/demonstra  o do(s) servi o(s):

(X) N o

() Sim

4.3. Ser  exigida prova de conceito?

(X) N o

() Sim

4.4. Ser  exigida carta de solidariedade?

(X) N o

() Sim

4.5. Ser  exigida garantia de proposta?

(X) N o

() Sim

5. DOS CR TERIOS DE HABILITA  O

Para fins de habilita  o, dever  o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilita  o Jur dica

(X) Pessoa f sica: c dula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por for a de lei, tenha validade para fins de identifica  o em todo o territ rio nacional;

(X) Empres rio individual: inscri  o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condi  o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita  o ficar  condicionada   verifica  o da autenticidade no s tio

(X) Sociedade empres ria, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscri  o do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobat rio de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital)

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) OU (patrimônio líquido mínimo) de..... % (até 10%) do (valor total estimado da contratação) OU (valor total estimado da parcela pertinente).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante

declara  o assinada por profissional habilitado da  rea cont bil, apresentada pelo fornecedor.

6. DA EXECU  O DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execu  o

At  10 (DEZ) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autoriza  o de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, hor rio e endere o de entrega

A entrega do objeto ser  atrav s do e-mail da Se  o de Inform tica,
informatica@saaeitapemirim.com.br <<mailto:informatica@saaeitapemirim.com.br>>.

6.3. Bens perec veis

(X) N o
() Sim

6.4. Garantia de execu  o do contrato

Ser  exigida garantia de execu  o do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei n  14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) N o
() Sim

6.5. Garantia do produto/servi o, manuten  o e assist ncia t cnica

(X) Garantia e/ou assist ncia t cnica

7. OBRIGA  ES ESPEC FICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicita  es de contrata  o efetuadas durante a vig ncia do Contrato ou Ata de Registro de Pre os, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especifica  es constantes no Edital, em conson ncia com a proposta apresentada e com a qualidade e especifica  es determinadas pela legisla  o em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execu  o e efici ncia no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorr ncia do transporte, bem como, providenciar a imediata substitui  o dos mesmos;
- e) providenciar a imediata corre  o das defici ncias apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a proced ncia do produto fornecido, assim como amostra para an lise pela Administra  o, sem qualquer  nus adicional;
- g) n o subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Pre os;

- h) manter, durante a vig ncia do contrato ou do Registro de Pre os, todas as condi  es de habilita  o e qualifica  es exigidas na licita  o;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benef cios e promo  es oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou preju zos f sicos ou materiais causados   Administra  o ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imper cia, neglig ncia, imprud ncia ou desrespeito  s normas de seguran a, quando da execu  o do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenci ria, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos,  nus ou encargos de qualquer esp cie e origem, pertinentes   execu  o do objeto contratado;
- l) mesmo n o sendo a fabricante da m teria prima empregada na fabrica  o de seus produtos, a empresa vencedora, responder  inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licita  o, em que se verificarem v cios, defeitos, incorre  es, resultantes da fabrica  o ou transporte, constatado visualmente ou em laborat rio, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endere o eletr nico (e-mail) v lido para fins de comunica  o com a contratante por todo o per odo de contrata  o; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de altera  o;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certifica  o digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administra  o/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorr ncias relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licita  o e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscaliza  o do fornecimento/presta  o dos servi os, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro pr prio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especifica  es do contrato;
- e) observar para que durante a vig ncia do Contrato sejam cumpridas as obriga  es assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condi  es de habilita  o e qualifica  o exigidas na licita  o;
- f) aplicar as san  es administrativas, quando se fizerem necess rias;
- g) prestar   CONTRATADA informa  es e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condi  es constantes do edital de licita  o.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autoriza  o de Fornecimento + Contrato de garantia e assist ncia t cnica
- (X) Autoriza  o de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. Vig ncia



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br



A vigência da licença será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua instalação, podendo, por interesse do SAAE, ser prorrogado, mediante termo aditivo, por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A empresa CONTRATADA somente poderá pedir prorrogação de prazo quando verificar a interrupção dos serviços determinados pelo SAAE, ocorrência de força maior ou caso fortuito, ou ainda a necessidade de aditivo por aumento de serviços, devidamente comprovados e entregue no Protocolo Geral do SAAE, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias úteis.

Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias, contados a partir do atesto de recebimento da Nota Fiscal ou Fatura indicada pela contratada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Gestão/Unidade: 003

Função: 17

Subfunção: 122

Programa de trabalho: 003

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento de Despesa: 3390400000

Subelemento: 99

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado será apurado pelo Departamento de Compras e constará em cláusula específica no respectivo Instrumento Convocatório da contratação.

12. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no estudo técnico preliminar elaborado para a presente aquisição.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, serviço como apresentar os documentos solicitados no Instrumento Convocatório para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá ser revenda autorizada do Fabricante do produto.

14. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

Atualmente a rede de dados do SAAE conta com 02 servidores de rede, 52 desktops e 05 notebooks. Considerando a previsão de aquisição de 16 novos computadores para espaço dos serviços, o total de estações de trabalho a serem monitoradas e protegidas será de 75.

Item	Descrição	UN	Qtd
------	-----------	----	-----

01	Serviço de fornecimento de licenças do software antivírus Bitdefender GravityZone Business Security (estações de trabalho e servidores), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte e atualizações, com gerenciamento em nuvem, a contar da data de ativação.	UN	75
----	--	----	----

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor mais indicado é o Menor Preço Global e a modalidade de contratação será definida pela Comissão de Licitação.

16. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do licenciamento da solução Bitdefender GravityZone Business Security para 75 endpoints para um período de 36 (trinta e seis) meses, será realizada para prover a segurança da rede de dados do Saae e garantir a continuidade dos serviços. Desta forma, atende ao interesse público ao proteger as informações institucionais e garantir a disponibilidade dos serviços para a administração e cidadãos. A solução contempla o ciclo de vida do objeto e deve possuir, no mínimo, os seguintes requisitos e funcionalidades:

Gerenciamento centralizado e baseado na nuvem.

O conjunto de softwares de proteção instalados nos endpoints e console de gerenciamento deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante.

Interface gráfica em português Brasil ou em inglês.

Atualização automática.

Proteção em tempo real.

Monitoramento em tempo real.

Ativação de agentes endpoint nos microcomputadores e notebooks do Saae de forma remota.

Distribuição de atualizações a todos endpoints.

Painel de controle com visualização em tempo real e status de segurança.

Detectar e bloquear em tempo real ameaças do tipo (zero-day), ataques fileless, ransomwares, exploits, malwares e outros comportamentos maliciosos.

Prevenção e mitigação de ameaças.

Técnicas de Machine Learning.

Tecnologia sandboxing, que analisa amea as antes da execu  o.

Prover funcionalidade proativa de anti-malwares, nativa da solu  o:

Atua  o em tempo real contra ransomwares, v rus, trojans/cavalos de troia, keyloggers, worms, spyware, adwares e outros tipos de amea as em arquivos, navegadores web e demais aplica  es.

Varredura manual, autom tica e proativa, nos endpoints monitorados e dispositivos perif ricos instalados ou conectados.

Recursos de detec  o e resposta r pida, como isolamento dos dispositivos comprometidos e mecanismo de quarentena. Esses recursos permitem o isolamento de arquivos contaminados por c digos maliciosos desconhecidos, com possibilidade de an lise do administrador da rede e a restaura  o, se necess rio.

Gerenciamento de riscos.

Compat vel com ambiente Windows, tanto para servidores e computadores: Windows Server 2022 Data Center Edition, Windows Server 2016 Data Center Edition, Windows 10 e 11 Professional Edition.

Compat vel com plataformas virtuais: Microsoft Hyper-V 2016 e 2022 x64.

Atualiza  es de vers es que incorporem corre  es de defeitos e melhorias implementadas, e garantia de funcionamento durante a vig ncia do licenciamento.

Permitir a atualiza  o de lista de vacinas, mecanismos de rastreamento e desinfec  o para todas as ferramentas que comp em a solu  o de antiv rus, automaticamente sem a interven  o do administrador.

Suporte t cnico durante a vig ncia do licenciamento no hor rio comercial, de segunda a sexta-feira e em portugu s, sem limite de chamados e qualquer  nus adicional, durante a vig ncia da licen a.

O fornecedor dever  ser revenda autorizada do fabricante do software.

Requisitos de Gerenciamento Centralizado:

O sistema dever  ser  nico para todos os endpoints em uma mesma interface, independente de localiza  o geogr fica desses endpoints, sistema operacional, ou se s o m quinas virtuais ou f sicas.

Compatibilidade com os navegadores Google Chrome, Firefox, Microsoft Edge nas suas vers es mais atualizadas.

Permitir o uso de autentica  o de dois fatores.

Deve ser acess vel de qualquer ponto de comunica  o da rede do Saae, sem requerer uso de VPN ou similares.

Possuir a capacidade de dashboards que permitem monitorizar as tend ncias de seguran a na rede da organiza  o, proporcionando uma visualiza  o gr fica da informa  o.

Possuir painel de controle ou consultas que permitam visualizar no mínimo: informações dos endpoints monitorados com informações básicas de IP, sistema operacional, versão do agente instalado e última atualização. Informações de eventos de ameaças, eventos de comportamentos suspeitos, malwares detectados e bloqueados e computadores infectados.

Possuir comunicação segura (criptografada) entre o servidor do sistema de gerenciamento e os endpoints monitorados.

Permitir a emissão de alarmes e alertas, em tempo real, por meio de correio eletrônico, relacionados aos eventos de detecção e bloqueio de ameaças.

Permitir a instalação e atualização do agente nos computadores e notebooks da rede, sem a necessidade de intervenção do usuário.

Permitir a divisão lógica dos endpoints monitorados em grupos, de forma manual ou automática (por filtros).

Capacidade de aplicar políticas de segurança em toda rede, de forma segmentada ou individualmente.

Possuir escalabilidade, ou seja, a capacidade de inclusão de novos endpoints sem comprometimento de desempenho.

Integração com o AD - Active Directory, capacidade de importar a estrutura do AD para descobrimento de máquinas e manter-se atualizado com o mesmo.

Permitir a inclusão manual de novos dispositivos à lista de equipamentos gerenciados e editar informações sobre os equipamentos já existentes na rede.

Controle de dispositivos externos, como dispositivos de armazenamento USB.

Filtragem de segurança da web e anti-phishing.

Bloqueio a acesso a sites, por categoria, usuário ou horário.

Agendamento de tarefas de varreduras nas estações.

Gerar relatórios.

Requisitos do Agente Endpoint

Realizar análises, detecções e bloqueios nos endpoints mesmo quando estiver sem conectividade com o servidor da solução centralizada e sem acesso à internet.

Possuir proteção contra a desinstalação, alterações nas configurações ou desativação de seus componentes, serviços e processos.

Exibir ou inibir alertas ao usuário em caso de detecção de alguma ameaça, conforme definição do administrador.

Instalação em ambientes virtualizados.

Não impactar na performance das estações de trabalho.

A instalação e atualização dos agentes poderá ser realizada de forma manual, remota ou automática, sem a interação com o usuário.

17 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A autorização de fornecimento deverá gerar um registro individualizado com todas as informações referentes ao serviço solicitado.

A entrega das licenças (ou dos códigos de ativação) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Durante a vigência do licenciamento serão disponibilizadas atualizações e correções da solução sem custo adicional.

A solução entregue fora das especificações constantes na proposta comercial será recusada e deverá ser substituída no prazo máximo de 02 dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos desta operação.

18 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão do contrato será efetuada pelo Chefe da Seção de Informática.

A Fiscalização do contrato será efetuada por servidor da própria administração nomeado pelo Diretor Geral do Saae.

Genilson Marvila Mendes
Chefe da Seção de Informática